



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA,
FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



ESTADO DE ALAGOAS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 50/2016

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SE CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o número 05.914.685/0001-03, doravante referido simplesmente como CGU, neste ato representado pelo Chefe da Controladoria Regional da União em Alagoas, JOSÉ WILLIAM GOMES DA SILVA, por força da Portaria CGU nº 148, de 18 de janeiro de 2016, e o GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, doravante referida como CGE/AL, com sede no Rua Barão de Penedo - 187, Centro, CEP: 57090-340 Edf. Barão de Penedo, 14º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 12.415.907/0001-09, neste ato representada pela sua titular, Senhora MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM, considerando o previsto no art. 70. Caput no art. 74 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, doravante denominado ACORDO, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente ACORDO o estabelecimento de cooperação técnica entre o CGU e a CGE/AL, visando ao desenvolvimento institucional do órgão de controle interno estadual e à melhoria da fiscalização de recursos federais repassados no âmbito do Estado de Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

O presente ACORDO tem por objetivos:

1. auxiliar o desenvolvimento do órgão responsável pelo controle interno do Estado de Alagoas;
2. melhorar a fiscalização da aplicação de recursos públicos federais repassados no âmbito do Estado de Alagoas;
3. realizar treinamentos em conjunto que visem a aperfeiçoar a atuação de ambos os órgãos na realização das auditorias e fiscalizações, na prevenção e no combate à corrupção;
4. compartilhar material didático utilizado em eventos de capacitação e divulgação realizados pelo CGU;
5. promover o intercâmbio de informações e experiências relevantes, visando ao desenvolvimento da missão institucional de cada uma das partes;
6. criar um canal de assistência mútua para o desenvolvimento das ações institucionais que envolvam interesses comuns aos partícipes; e
7. compartilhar bases de dados, códigos-fonte e documentação de infraestrutura de desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação (TI), de propriedade dos signatários.

Parágrafo Primeiro – Caso o órgão estadual solicite ao CGU o compartilhamento de base de dados, código-fonte e documentos de infraestrutura, antes da decisão da Diretoria de Sistemas de Informação, deve haver manifestação prévia dos gestores de negócio dos sistemas das bases envolvidas e/ou Comitê de Tecnologia da Informação do Ministério.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se comprometem a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução de ações concernentes ao objeto do presente ACORDO, nos termos seguintes:

I - Incumbe ao CGU:

1. apoiar o desenvolvimento institucional da CGE/AL, inclusive mediante prestação de consultorias técnicas e disseminação de boas práticas; e
2. auxiliar a CGE/AL no desenvolvimento de programas que envolvam temas de controle social e fiscalização da aplicação de verbas públicas, de medidas de prevenção e combate à corrupção e de ouvidoria.

II- Incumbe à CGE/AL:

1. dar conhecimento ao CGU sobre os seus planos ou programas de auditoria logo que sejam concluídas as suas elaborações, de forma que as partes possam avaliar a possibilidade de integração de atividades; e
2. apoiar, dentro das suas atribuições institucionais, os servidores do CGU na execução de ações

de controle social e de fiscalização da aplicação de verbas públicas de prevenção, combate à corrupção e de ouvidoria.

III - As partes se obrigam reciprocamente a:

1. conduzir os trabalhos em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria governamental vigentes, bem como, segundo procedimentos específicos cuja utilização seja recomendável, considerando a natureza e os objetivos institucionais do órgão ou entidade auditada;
2. realizar trabalhos de fiscalização e auditorias, quando possível em conjunto, nas unidades do Estado de Alagoas, no tocante aos recursos públicos federais transferidos, quando houver interesse recíproco dos órgãos signatários;
3. realizar conjuntamente, cursos de formação e de aperfeiçoamento profissional e intercâmbio, treinando instrutores de cursos, seminários e outros eventos similares, dentro do possível, de forma gratuita, pelo mútuo oferecimento de vagas;
4. proceder ao intercâmbio de informações cadastrais, inclusive por meio de acesso *on line*, quando possível, aos sistemas informatizados, gerenciados pelos órgãos envolvidos; e
5. facilitar o acesso aos relatórios finais, preferencialmente em meio eletrônico.
- 6.

Parágrafo Primeiro - As atividades a que se refere esta cláusula serão executadas de forma a ser definida, em cada caso, entre os signatários, mediante troca de correspondência oficial e deliberação entre os representantes dos órgãos envolvidos, ficando designados para o acompanhamento da execução, no âmbito do CGU, um servidor da Unidade Regional de Alagoas (a ser indicado no momento da assinatura deste instrumento).

Parágrafo Segundo - Serão proporcionadas com a necessária presteza, por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento, na execução dos trabalhos e na emissão dos relatórios.

Parágrafo Terceiro - O CGU e a CGE/AL manterão sistema de comunicação, de modo a permanecerem mutuamente informadas sobre o andamento dos trabalhos e relatórios e demais orientações pertinentes à execução das atividades previstas neste ACORDO, com a maior celeridade possível, atendidos os requisitos procedimentais de cada órgão signatário.

Parágrafo Quarto - As soluções de TI compartilhadas não poderão ser repassadas a terceiros sem autorização prévia do órgão signatário proprietário.

Parágrafo Quinto - O CGU e a CGE/AL se reservam ao direito de não compartilhar soluções de TI que possuam em suas estruturas informações consideradas sensíveis ou sigilosas.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

Este ACORDO será executado por meio da realização de ações de interesse das partes que traduzam os objetivos estabelecidos na Cláusula Segunda, respeitadas, as competências e finalidades de cada uma, independentemente do repasse de recursos financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

As atividades previstas neste ACORDO não acarretam ônus financeiro adicional aos partícipes, uma vez que já integram suas atribuições ordinárias, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente ACORDO terá vigência até 31 de outubro de 2021, iniciando-se partir da data da sua assinatura, podendo, ser alterado mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias de um ao outro, restando a cada signatário somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento e de seus aditamentos será providenciada pelo CGU no Diário Oficial da União - DOU, e pela CGE/AL no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE, em consonância com o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste ACORDO, quando não acarretarem conflito federativo, e não puderem ser solucionadas administrativamente por meio de conciliação junto à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, nos termos da Portaria AGU nº 1.099, de 28n de julho de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos órgãos executores por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões compartilhadas e as dúvidas e controvérsias decorrentes da

execução deste ACORDO serão dirimidas, preferencialmente, por mútuo entendimento entre os partícipes.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Maceió – Alagoas, 31 de outubro de 2016.


JOSE WILLIAM GOMES DA SILVA
Chefe da Controladoria Regional da União
em Alagoas


MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Controladora-Geral do Estado de Alagoas

Testemunhas:

Nome:

Amanda Vieira Dantas

Documento de identidade:

2000003034970

Assinatura:

Amanda V. Dantas

Nome:

Arielle Dayanne Nascimento de Almeida

Documento de identidade:

2002005027602

Assinatura:

Arielle Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 257052

Número do Contrato: 8/2013.
Nº Processo: 25064000843201234.
PREGÃO SISPP Nº 11/2013. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 00581615000159. Contratado: PARAMAZONIA TAXI AEREO LTDA - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetividade o quantitativo de hora voo do item I do processo nº25064.000843/2012-34. Contrato 08/2013, no índice de 25% (vinte e cinco por cento). Fundamento Legal: Amparo no Termo do Art.65, inciso I, letra b da Lei 8666/93. Data de Assinatura: 03/01/2017.

(SICON - 05/01/2017) 257052-00001-2017NE800453

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2017 - UASG 257052

Número do Contrato: 2/2013.
Nº Processo: 25064000490201272.
PREGÃO SRP Nº 30/2012. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 00581615000159. Contratado: PARAMAZONIA TAXI AEREO LTDA - Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº02/2013 por um período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido a Cláusula nona do Termo Contratual. Fundamento Legal: Amparo pelo art.57, inciso II da Lei nº8666/93 e suas alterações. Vigência: 10/01/2017 a 09/01/2018. Data de Assinatura: 02/01/2017.

(SICON - 05/01/2017) 257052-00001-2017NE800453

Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União**SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 11/2016. Nº PROCESSO: 00190.110873/2016-13. PARTES: Contratante: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48; Contratada: HPE Automotores do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 54.305.743/0011-70. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2016, para aquisição de 16 (dezesseis) veículos automotivos novos (zero quilômetro). VALOR REGISTRADO: R\$ 813.050,00. VIGÊNCIA: 29/12/2016 a 28/12/2017. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2016. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sr. Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da Costa, Ordenador de Despesas do Proprevine; e pela Contratada, Sr. Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva, Representante.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12/2016. Nº PROCESSO: 00190.110882/2016-04. PARTES: Contratante: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48; Contratada: Superauto Comércio de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 88.652.369/0001-68. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2016, para aquisição de 18 (dezoito) veículos automotivos novos (zero quilômetro). VALOR REGISTRADO: R\$ 1.487.300,00. VIGÊNCIA: 29/12/2016 a 28/12/2017. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2016. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sr. Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da Costa, Ordenador de Despesas do Proprevine; e pela Contratada, Sr. Manoel Francisco Dalfolo Neto, Representante.

**CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO
NO ESTADO DE ALAGOAS****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: Acordo de Cooperação nº 50/2016. Nº PROCESSO: 00202.100036/2016-91. PARTICIPES: A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o número 05.914.685/0001-03, doravante referido simplesmente como CGU, neste ato representado pelo Chefe da Controladoria Regional da União em Alagoas, JOSÉ WILLIAM GOMES DA SILVA, por força da Portaria CGU nº 148, de 18 de janeiro de 2016, e o GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, doravante referida como CGE/AL, com sede no Rua Barão de Penedo - 187, Centro, CEP: 57090-340 Edif. Barão de Penedo, 14º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 12.415.907/0001-09, neste ato representada pela sua titular, Senhora MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM. OBJETO: Conforme previsto na Cláusula Primeira, constitui o objeto do presente ACORDO o estabelecimento de cooperação técnica entre o CGU e a CGE/AL, visando ao desenvolvimento institucional do órgão de controle interno estadual e à melhoria da fiscalização de recursos federais repassados no âmbito do Estado de Alagoas. RECURSOS: Conforme previsto na Cláusula Quinta - As atividades previstas neste ACORDO não acarretam ônus financeiro adicional aos participantes, uma vez que já integram suas atribuições ordinárias, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica. ALTERAÇÃO, VIGÊNCIA E RESCISÃO: Conforme previsto na Cláusula

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017010600108

Sétima, o presente ACORDO terá vigência até 31 de outubro de 2021, iniciando-se partir da data da sua assinatura, podendo, ser alterado mediante Termo Aditivo, a critério dos participantes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos participantes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias de um ao outro, restando a cada signatário somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2016. SIGNATÁRIOS: O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO EM ALAGOAS - JOSÉ WILLIAM GOMES DA SILVA e a CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

Ministério das Cidades**SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO (*)**

PROCESSO Nº 80000.000154/2017-97 - ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 5/2017. PARTE AUTORIZANTE: Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. CNPJ nº 05.465.986/0001-99. PARTE AUTORIZADA: COORDENADORIA DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ/SC - CODETRAN, inscrita no CNPJ nº 83.102.277/0001-52. OBJETO: O acesso e a disponibilização eletrônica de dados dos sistemas e subsistemas informatizados do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 4 de janeiro de 2017.

(*) Republicada por ter saído, no DOU de 5-1-2017, Seção 3, pag. 99, com incorreção no original.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 80000.126364/2016-23 - ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 4/2017. PARTE AUTORIZANTE: Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. CNPJ nº 05.465.986/0001-99. PARTE AUTORIZADA: LINGA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.994.951/0001-96. OBJETO: O acesso e a disponibilização eletrônica de dados dos sistemas e subsistemas informatizados do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 4 de janeiro de 2017.

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 560010**

Número do Contrato: 14/2015.
Nº Processo: 80000000547201458.
PREGÃO SRP Nº 14/2015. Contratante: MINISTERIO DAS CIDADES - CNPJ Contratado: 01644731000132. Contratado: CTIS TECNOLOGIA S.A. - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência a que se reporta a Cláusula Segunda, por 12 meses, com início em 04/01/2017 e término em 03/01/2018, com valor anual estimado de R\$ 1.399.166,12. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Dec. 7.892/13, Dec. 2.271/97 e IN SLTI/MPOG 02/08 e suas alterações. Vigência: 04/01/2017 a 03/01/2018. Valor Total: R\$1.399.166,12. Fonte: 100000000 - 2016NE801149. Data de Assinatura: 29/12/2016.

(SICON - 05/01/2017) 560010-00001-2016NE800020

**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL****EXTRATOS DE CONTRATOS**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 012-2016/DT. PROT Nº 12.650/2016. MODALIDADE: RDC na forma eletrônica Nº 001-2016/GALIC/CBTU-AC. OBJETO: Execução de obras civis para a recuperação dos taludes no sistema da Linha Centro e no ramal da ligação entre a Linha Sul e o trecho rodoviário Camaragibe da STU-REC. PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) dias. ASSINATURA: DIA 30/12/2016. VALOR: R\$ 5.527.376,11 (cinco milhões quinhentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e onze centavos). ELEMENTO DE DESPESA: 449051. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMA: 15.453204857540026. PLANO INTERNO: MCID00125EA, CATEGORIA ECONÔMICA: Capital. NOTA DE EMPENHO: 2016NE003637. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. SIGNATÁRIO CBTU: DIRETOR PRESIDENTE: José Marques de Lima. DIRETOR TÉCNICO: Sérgio Sampaio Sessim. CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA-EP. SIGNATÁRIO CONTRATADA: Antônio Marcos Patriota.

ESPÉCIE: Contrato nº013/2016/DT. PROT Nº 13962. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 006/2016. OBJETO: Aquisição de peças sobressalentes para o sistema de tração (GRUPO 01) fabricante Voith. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. ASSINATURA: 30/12/2016. VALOR: R\$2.329.877,43 (dois milhões, trezentos e vinte nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos). ELEMENTO DE DESPESA: 449052. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.453.2048.10SS.0001; 15.453.2048.10SS.0001; 15.453.2048.5754.0026. PLANO INTERNO: MCID02902EC; MCID02409EC; MCID00125EA. CATEGORIA ECONÔMICA: Capital. NOTA DE EMPENHO: 2016NE003637; 2016NE003647; 2016NE003640; 2016NE003654. CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Transportes Urbanos - CBTU. SIGNATÁRIO CBTU: DIRETOR PRESIDENTE: José Marques de Lima. DIRETOR TÉCNICO: Sérgio Sampaio Sessim. CONTRATADA: VOITH TURBO LTDA. SIGNATÁRIO CONTRATADA: Carlos Aurélio Delmondes Silva e Rogério Pedrozo Pires.

ESPÉCIE: Contrato nº014/2016/DT. PROT Nº 13962. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 006/2016. OBJETO: Aquisição de peças sobressalentes para o sistema de tração (GRUPO 02) fabricante Voith. PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. ASSINATURA: 30/12/2016. VALOR: R\$724.447,60 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). ELEMENTO DE DESPESA: 449052. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.453.2048.10SS.0001; 15.453.2048.5754.0026. PLANO INTERNO: MCID02902EC; MCID02408EC; MCID02409EC; MCID00125EA. CATEGORIA ECONÔMICA: Capital. NOTA DE EMPENHO: 2016NE003648; 2016NE003641; 2016NE003655. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS - CBTU. SIGNATÁRIO CBTU: DIRETOR PRESIDENTE: José Marques de Lima. DIRETOR TÉCNICO: Sérgio Sampaio Sessim. CONTRATADA: VOITH TURBO LTDA. SIGNATÁRIO CONTRATADA: Carlos Aurélio Delmondes Silva e Rogério Pedrozo Pires

ESPÉCIE: Contrato Nº 020-2016/DP. PROT Nº 16.122/2016 MODALIDADE: Adesão Nº 005-2016/GALIP à Ata De Registro De Preços Nº 12/2016 da Universidade Federal do Maranhão. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) PROJETORES MULTIMÍDIA PARA A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL. PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS. ASSINATURA: DIA 30/12/2016. VALOR: R\$ 8.880,00 (OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS). ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.35. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.122.2116.2000.0001. PLANO INTERNO: AIEDIF15. CATEGORIA ECONÔMICA: Capital. NOTA DE EMPENHO: 2016NE003148. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. SIGNATÁRIO CBTU: DIRETOR PLANEJAMENTO, EXPANSÃO E MARKETING: José Marques de Lima. DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Antonio Geraldo Alves Bosshard. CONTRATADA: PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. SIGNATÁRIO CONTRATADA: Breno José de Araújo Tavares

ESPÉCIE: Contrato nº015/2016/DT. PROT Nº 13962. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 006/2016. OBJETO: Aquisição de peças sobressalentes para o sistema de tração (grupo 03) fabricante VOITH. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. ASSINATURA: 30/12/2016. VALOR: R\$622.181,71 (seiscentos e vinte dois mil, cento e oitenta e um reais e setenta e um centavos). ELEMENTO DE DESPESA: 449052; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.453.2048.10SS.0001; 15.453.2048.5754.0026; PLANO INTERNO: MCID02902EC; MCID02408EC; MCID02409EC; MCID00125EA; CATEGORIA ECONÔMICA: Capital; NOTA DE EMPENHO: 2016NE003635; 2016NE003649; 2016NE003642; 2016NE003656. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS - CBTU. SIGNATÁRIO CBTU: DIRETOR PRESIDENTE: José Marques de Lima. DIRETOR TÉCNICO: Sérgio Sampaio Sessim. CONTRATADA: VOITH TURBO LTDA. SIGNATÁRIO CONTRATADA: Carlos Aurélio Delmondes Silva e Rogério Pedrozo Pires.

ESPÉCIE: Contrato nº017/2016/DT. PROT Nº 13962. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 006/2016. OBJETO: Aquisição de peças sobressalentes para o sistema de tração (GRUPO 05) fabricante VOITH. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. ASSINATURA: 30/12/2016. VALOR: R\$285.924,85 (duzentos oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS - CBTU. SIGNATÁRIO CBTU: DIRETOR PRESIDENTE: José Marques de Lima. DIRETOR TÉCNICO: Sérgio Sampaio Sessim. CONTRATADA: VOITH TURBO LTDA. SIGNATÁRIO CONTRATADA: Carlos Aurélio Delmondes Silva e Rogério Pedrozo Pires. ELEMENTO DE DESPESA: 449052. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.453.2048.10SS.0001; 15.453.2048.5754.0026. PLANO INTERNO: MCID02902EC; MCID02408EC; MCID02409EC; MCID00125EA. CATEGORIA ECONÔMICA: Capital. NOTA DE EMPENHO: 2016NE003637; 2016NE003651; 2016NE003644; 2016NE003658.

ESPÉCIE: Contrato nº018/2016/DT. PROT Nº 13962. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 006/2016. OBJETO: Aquisição de peças sobressalentes para o sistema de tração (GRUPO 06) fabricante Voith. PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. ASSINATURA: 30/12/2016. VALOR: R\$707.077,39 (setecentos e sete mil, setenta e sete reais e trinta e nove centavos). ELEMENTO DE DESPESA: 449052; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.453.2048.10SS.0001; 15.453.2048.5754.0026. PLANO INTERNO: MCID02902EC; MCID02408EC; MCID02409EC; MCID00125EA. CATEGORIA ECONÔMICA: Capital. NOTA DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.